AUDITORIA | COMPLIANCE | CONSULTORIA | TREINAMENTO| EAD

LEGNET

GESTÃO EM CONFORMIDADE

PROPOSTA Nº: 20240620586PArev4

CLIENTE: NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - NUCLEP.

DATA: 02/07/2024

ESCOPO:
SERVIÇO DE APOIO E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA ISO 14001 – ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE INCLUSO.

GRL | AGILE | BANCO DE DADOS | GRL SETORIZADO | GRL-V | GOR | GAUD | GCAD| PGR
GCORE | GDOC | GE-ATA | GEROC | GFISPQ | GFOR | GIA | GLIC | GNC | GOM | GRISCO | GTR

1 DAS PARTES

1.1. CLIENTE: NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - NUCLEP.
ENDEREÇO: Avenida Gal. E. de O. Figueiredo, 200, Brisamar, Itaguaí -RJ CEP: 23.825-410
CNPJ N°: 42.515.882/0003-30

1.1.1. DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO
Nome: Rodrigo Lopes | Telefone: (21) 3781-44436| E-mail: rodrigo.chaves@nuclep.gov.br

1.2. PROPONENTE: LEGNET SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA EIRELI
ENDEREÇO: Rua Presidente Backer, nº 155, Sala 103, Icaraí – Niterói – RJ – CEP: 24220-045.
CNPJ N°: 38.503.861/0001-65

Doravante, **CLIENTE** e **PROPONENTE** serão designadas **PARTES** quando tratadas em conjunto.

Levando em conta a relação que pretendemos estabelecer, essa Proposta/Contrato tem caráter confidencial, com circulação restrita entre **CLIENTE** e **PROPONENTE**, não podendo ser divulgada para terceiros.

2 OBJETO DOS SERVIÇOS

2.1 Contratação de consultoria técnica para gerenciamento das ferramentas para operação eletrônica do Sistema de Gestão da Qualidade, Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (SGQSMS) da Nuclep com vistas a implantação e manutenção da certificação do sistema de gestão ambiental da Nuclep conforme Norma ABNT NBR ISO 14001:2015 nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 Apoio na execução das atividades de implantação e manutenção do Sistema de QSMS. 1.3. As ferramentas são suportadas pela plataforma LEGNET e estão listadas a seguir: - GIA = Gerenciador de ações - GLIC = Gerenciador de licenças - GNC = Gerenciador de não conformidades - GRL = Gerenciador de requisitos legais - LAIPR = Ferramenta para levantamento de aspectos e impactos/perigos e riscos - GOR = Gerenciamento de outros requisitos.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

3.1. Gerenciamento das ferramentas para operação eletrônica do Sistema de Gestão da Qualidade, Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (SGQSMS) da Nuclep com vistas a implantação e manutenção da certificação do sistema de gestão ambiental da Nuclep conforme Norma ABNT NBR ISO 14001:2015 nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento. ➢ Apoio na execução das atividades de implantação e manutenção do Sistema de QSMS. ➢ As ferramentas são suportadas pela plataforma LEGNET e estão listadas a seguir: - GIA = Gerenciador de ações - GLIC = Gerenciador de licenças - GNC = Gerenciador de não conformidades - GRL = Gerenciador de requisitos legais - LAIPR = Ferramenta para levantamento de aspectos e impactos/perigos e riscos - GOR = Gerenciamento de outros requisitos O consultor deverá atuar dentro das dependências da Nuclep, no horário de 7:40h às 16:40h, de segunda a sexta, na unidade Itaguaí, localizada na Av. Gal. Euclydes de Oliveira Figueiredo, 200 - Brisamar -.Itaguai – RJ – Cep: 23825-410

ITEM	3.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS	VALORES
01	Serviço de Apoio e Consultoria na Implementação da ISO 14001 **(Alimentação e Transporte inclusos)** 01 consultor x 24 meses x **R$ 23.641,21** Observação: No preço dos serviços estão incluídas todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias ou por acidente de trabalho, seguro e quaisquer indenizações, bem como todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, administrativos e financeiros decorrentes da execução dos serviços objeto da Contratação, incluindo alimentação e transporte.	**R$ 567.389,04**
02	**TOTAL A PAGAR POR 02 ANOS DE CONTRATO**	**R$ 567.389,04**

Nota - Caso a **CONTRATANTE** solicite Melhorias ou Personalizações nas Ferramentas contempladas no Contrato vigente, será estimado o Homem/Hora, e posteriormente, o envio da Proposta Comercial.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Durante o prazo de vigência da presente Proposta/Contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, pelos serviços prestados por esta, o valor de **24 parcelas de R$ 23.641,21**

4.2. Após recebimento definitivo dos serviços o gestor do contrato deverá instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

4.3. O pagamento será realizado mediante apresentação, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência do respectivo documento de cobrança, para liquidação ou através de depósito bancário.

4.4. O atraso no pagamento dos serviços contratados, após 5 (cinco) dias úteis da data de vencimento, acarretará no bloqueio do acesso ao sistema, até a regularização do pagamento. O serviço será restabelecido em até 48 horas após a comprovação da realização do pagamento, podendo o CLIENTE realizar a comprovação através do envio do comprovante à PROPONENTE por e-mail.

5. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. O preço contratado será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante solicitação da CONTRATADA.

5.1.1. O IPCA poderá ser substituído por índice específico ou setorial relacionado ao objeto contratado, quando couber, desde que reconhecido por órgãos oficiais

6. DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A **CONTRATADA** tratará de forma estritamente confidencial as informações levadas a seu conhecimento pela **CONTRATANTE**, uma vez que, sendo essas fundamentais para a garantia do êxito do trabalho proposto, não poderão ser omitidas. A responsabilidade por toda e qualquer informação inserida no Sistema é exclusiva da CONTRATANTE, que jamais poderá imputar à CONTRATADA qualquer responsabilidade por informações inseridas no Sistema e que levem a quaisquer desvios.

6.2. Caso haja alguma omissão por parte da **CONTRATANTE** no que tange ao fornecimento de informações indispensáveis para o efetivo cumprimento das atividades, a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada por eventuais resultados negativos;

6.3. A **CONTRATADA** por si, seus empregados e prepostos, obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer Dados, Materiais, Informações, Documentos, Especificações Técnicas ou Comercias, Inovações e Aperfeiçoamento da **CONTRATANTE** de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em caráter restrito, sendo de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo sob qualquer fundamento ou pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar (no todo ou em parte) ou dar conhecimento a terceiros, sob as penas da lei, responsabilizando-se perante a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados pela não observância desta cláusula;

6.4. Não serão consideradas informações confidenciais aquelas que já sejam de domínio público na data da assinatura do presente instrumento ou se tornem de domínio público após a assinatura da Proposta/Contrato sem culpa de nenhuma das **PARTES.**

6.5. A **CONTRATANTE** autoriza expressamente a utilização de sua **LOGOMARCA** ou sinal gráfico identificativo, pela **CONTRATADA**, para fins de ilustração nas telas do sistema, no Site Institucional da Empresa, na Internet e telas de impressão. Caso a **CONTRATANTE** não deseje que a sua imagem identificativa seja utilizada no futuro ou em utilização presente, pela **CONTRATADA**, se faz necessária comunicação por e-mail solicitando impedimento em até 48 horas após o **ACEITE** desta Proposta/Contrato. Caso a **CONTRATANTE** não se manifeste no prazo supracitado, a **CONTRATADA** considera positivo a utilização da **LOGOMARCA,** independente da assinatura desta Proposta/Contrato, apenas com o **ACEITE** da **CONTRATANTE**. O mesmo pode ser: por e-mail, telefone, O.S do Sistema ou presencial.

6.6. A CONTRATANTE e seus Colaboradores ou representantes não poderão em nenhuma hipótese divulgar, oferecer, comercializar, terceirizar o uso, emprestar a senha, cadastrar terceiros sem autorização da Consultoria ou de qualquer outra forma se beneficiar comercialmente direta ou indiretamente das informações cadastradas no Sistema, assim como do próprio Sistema, incluindo sua tipologia, layout e códigos fonte. Tanto as informações cadastradas quanto o aplicativo em si são PROPRIEDADES IMATERIAIS REGISTRADAS da **CONTRATADA**. Sua cópia integral ou parcial, bem como o uso indevido por pessoas não autorizadas implicará em crime contra a propriedade imaterial e ilícito cível.;

6.7. A **CONTRATANTE** se compromete a NÃO contratar funcionários ou ex-funcionários da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, para prestar os serviços oferecidos por esta.

6.8. O descumprimento do preceito supra importa em violação das disposições referentes ao sigilo, confidencialidade e utilização exclusiva, que lastreiam este contrato, incidindo para além de sua vigência, podendo ser tal violação reclamada a qualquer tempo, inclusive acompanhada de perdas e danos.

6.9. É **expressamente** vedado o acesso de terceiros não autorizados por esta Consultoria ao Sistema Legnet, sob pena de quebra de sigilo, podendo inclusive acarretar a rescisão contratual com perdas e danos.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. As PARTES reconhecem que, em razão deste CONTRATO, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD").

7.2. Diretrizes de Tratamento. A CONTRATADA seguirá as instruções recebidas da CONTRATANTE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do objeto do CONTRATO e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento dos Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas ou relacionadas a este CONTRATO.

7.3. Cabe a CONTRATANTE fornecer dados corretos e idôneos. Nenhum dado inserido no sistema pelos usuários da CONTRATANTE é de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. Confidencialidade dos Dados Pessoais. A CONTRATADA, incluindo todos os seus colaboradores, subcontratados, prepostos e representantes ("Representantes"), compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, ainda que este CONTRATO venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

7.5. Governança e segurança. A CONTRATADA, por si e por seus Representantes, se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito do CONTRATO.

7.6. A CONTRATANTE se compromete a utilizar o Sistema da CONTRATADA de forma a garantir o sigilo das informações acerca das propriedades, qualidades e características do Sistema.

7.7. A CONTRATANTE terá o direito, desde que em concordância e consonância com a CONTRATADA, de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de proteção de Dados Pessoais previstas neste CONTRATO.

7.8. A CONTRATADA, por si e por seus Representantes, poderá, se for solicitado, em consonância com os seus padrões de segurança, disponibilizar à CONTRATANTE, a documentação e acesso necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO e na legislação aplicável.

7.9. Notificação. As partes deverão notificar-se mutuamente em prazo não superior a 72 Horas (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito), por si ou por seus Representantes, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança; ou (iv) de quaisquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais.

7.10. Colaboração. As partes compromete-se a auxiliar-se mutuamente (i) com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação aplicável, em especial a Lei de Proteção de Dados Pessoais,

fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e (ii) no cumprimento das obrigações decorrentes dos direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

7.11. Propriedade dos Dados Pessoais. O presente CONTRATO não transfere a propriedade ou controle da base de Dados Pessoais da CONTRATANTE para a CONTRATADA ou vice-versa.

7.12. Os dados pessoais inseridos no sistema da CONTRATADA são eliminados automaticamente ao final do contrato, ou após a sua inativação por inadimplência da CONTRATANTE, caso esta não venha purgar a mora ou a renovar a avença.

7.13. Responsabilidade e indenização. As partes serão responsáveis, por si e por seus Representantes, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito deste CONTRATO, devendo manter-se mutuamente livres de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação realizada em desacordo com o CONTRATO ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas no CONTRATO por inadimplemento.

8 DA MULTA POR INADIMPLEMENTO

O atraso injustificado pelo **CLIENTE** no pagamento do valor devido à **PROPONENTE**, acarretará na incidência sobre o valor em atraso, devidamente atualizado pela aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,16% ao dia.

5 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói que será competente para dirimir as questões decorrentes desta Proposta/Contrato e sua execução com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, que após lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

9 DA VALIDADE

A presente proposta será firmada pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão;

Niterói, 02 de julho 2024.

Nº CONTRATO: 20240620586PArev4

_____

CLIENTE: NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - NUCLEP
PREPOSTO / CNPJ: 42.515.882/0003-30

_____

PROPONENTE: LEGNET SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA EIRELI
PREPOSTO / CNPJ: 38.503.861/0001-65

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____